

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**

**LAUDEMIR MAGNAGNO**, brasileiro, casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascimento na data de 04/09/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.458.413-1, expedida por SSP/PR em 24/09/1985 e inscrito no CPF: nº 545.980.369-15, residente e domiciliado na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, s/n, Zona Rural, cidade de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.680-000, na condição de titular da empresa, legalmente constituída pelo nome de **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, com sede na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, s/n, Zona Rural, cidade de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.680-000, registrada na Junta Comercial sob NIRE 41108855281 em 28/10/2020 e primeira alteração por transformação registrada NIRE 41211938401 em 05/09/2023 inscrita sob o CNPJ nº 39.595.654/0001-40, resolve assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO**

É admitido como novo sócio **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1994, portadora da Carteira de Identidade sob nº 12.548.088-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.122.689-28, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-060, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRA-SE DA SOCIEDADE**

Retira-se da sociedade o sócio **LAUDEMIR MAGNAGNO**, que possui na sociedade 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O mesmo vende e transfere as 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) ao sócio **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**.

**Parágrafo único:** O sócio que se retira da plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

Passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL** a importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), dividido em 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) valor esse integralizado em moeda corrente do país, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em um caminhão M. BENZ/1718 - PLACA JSU-6H46 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de uma RETROESCAVADEIRA, MODELO B95B 4X4, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS: HBZNB95BVKAH20513.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	100%	790.000	R\$ 790.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>790.000</b>	<b>R\$ 790.000,00</b>

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**

**CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede da empresa que passa a ser na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-725.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO PORTE**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40**  
**NIRE: 41211938401**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1994, portadora da Carteira de Identidade sob nº 12.548.088-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.122.689-28, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-060; único sócio da sociedade limitada unipessoal **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, com sede na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**

Paraná, CEP: 85.601-725, CNPJ: 39.595.654/0001-40; resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresaria limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na Rua Idalino Schmidt, nº 46, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-725, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da sociedade limitada unipessoal será: (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (02.30-6-00) Atividades de apoio à produção florestal, (38.21-1-00) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, (41.10-7-00) Incorporação de empreendimentos imobiliários, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, (42.12-0-00) Construção de obras de arte especiais, (42.21-9-01) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.22-7-02) Obras de irrigação, (42.99-5-99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.29-1-99) Outras obras de instalações em construções como: Sistemas de limpeza por vácuo e Revestimento de tubulações, (43.30-4-99) Outras obras de acabamento da construção, (43.99-1-01) Administração de obras, (43.99-1-99) Serviços especializados para construção como: Construção de fornos industriais, Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes, (68.10-2-03) Loteamento de imóveis próprios, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (77.32-2-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade empresaria unipessoal é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser altera para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – Passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL** a importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), dividido em 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) valor esse integralizado em moeda corrente do país, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em um caminhão M. BENZ/1718 - PLACA JSU-6H46 e R\$

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**

300.000,00 (trezentos mil reais) através de uma RETROESCAVADEIRA, MODELO B95B 4X4, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS: HBZNB95BVKAH20513.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	100%	790.000	R\$ 790.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>790.000</b>	<b>R\$ 790.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 13/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**, o qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – O sócio fará jus a uma retira mensal de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da lei 10.406 de 10/01/2003 do Código Civil.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 39.595.654/0001-40 NIRE: 41211938401**

financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade empresária terá como nome fantasia **MTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA**.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, inciso II do artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina o presente contrato, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si.

Francisco Beltrão, PR, 06 de setembro de 2023.

---

**LAUDEMIR MAGNAGNO**

---

**OSVALDO TAZINASSO JUNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09812268928	OSVALDO TAZINASSO JUNIOR
54598036915	LAUDEMIR MAGNAGNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 18:40 SOB N° 20236398172.  
PROTOCOLO: 236398172 DE 06/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313277405. CNPJ DA SEDE: 39595654000140.  
NIRE: 41211938401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2023.  
CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)